ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº04/2024

Processo Administrativo: 00600-00050276/2024-46-e

Assunto: Aquisição de kit de uniformes escolares, composto por camisa, bermuda, short-saia, calça, tênis com velcro, tênis com cadarço, e mochilas, para atender a demanda dos alunos(as) matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho/RO.

Data do pedido: 16/10/2024

Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:

Nome: Vera Lúcia Da Silva De Lima

Matrícula: 104894

Nome: Adriana Travain

Matrícula: 184614

Setor: Departamento de Políticas Educacionais

E-mail: dpe.semed.pvh@gmail.com

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. LEI N.º 3.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 2024.

Portaria Nº 1.830, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, Divulga os resultados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica de 2023.

2. ÁREAS REQUISITANTES

A presente Implantação de Sistema de Registro de Preços – SRP- para eventual e futura aquisição de kit de uniformes escolares, composto por camisa, bermuda, short-saia, calça, tênis com velcro, tênis com cadarço, e mochilas, pretende atender a demanda dos alunos(as) matriculados nas escolas na rede pública municipal de ensino de Porto Velho/Ro.

A distribuição dos kits de uniforme escolar, será: o uso de short-saia para as meninas de pré- escola à 5º ano e para os meninos o uso de bermuda, justifica-se pelo conforto, segurança e flexibilidade que traz aos alunos. Quanto aos alunos do Ensino Fundamental, sendo de (6º ao 9º ano): o uso da calça justifica-se uma vez que trata-se de adolescentes. Todavia, quanto aos alunos

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

do EJA apenas camisetas serão distribuídas, considerando que a faixa etária a ser atendida, em sua grande maioria trata-se de jovens que estão inseridos no mercado de trabalho, padronizando apenas as camisetas, de forma que a exigência de uniforme completo traria prejuízos a este grupo de alunos. Quanto ao uso de tênis, apenas os alunos da pré-escola e creche usarão tênis com velcro, considerando a faixa etária, a facilidade de calçar e para evitar acidentes com uso de cadarço. Os Tênis com cadarço serão fornecidos aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

LOTE 01			
ITEM	**QUANTIDADE (UNIDADE)**	**ACRÉSCIMO RESERVA 10%**	**DESCRIÇÃO**
01	13.163	14.479	CAMISA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS
02	28.960	31.856	CAMISA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO: 08, 10, 12, 14, 16.
03	765	841	CAMISA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA TAMANHO: P, M, G E GG.
04	6.810	7.491	BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS
05	14.447	15.891	BERMUDA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.
06	6.353	6.988	SHORT-SAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS
07	13.439	14.782	SHORT-SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.
08	1.074	1.181	CALÇA - ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS. TAMANHOS: 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG

LOTE 02			
ITEM	**QUANTIDADE (UNIDADE)**	**ACRÉSCIMO RESERVA 10%**	**DESCRIÇÃO**
01	13.163	14.479	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO DO N. 19 a 35
02	28.960	31.856	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM CADARÇO DO N. 34 a 40

LOTE 03			
ITEM	**QUANTIDADE (UNIDADE)**	**ACRÉSCIMO RESERVA 10%**	**DESCRIÇÃO**
01	13.163	14.479	MOCHILA TAMANHO P
02	28.960	31.856	MOCHILA TAMANHO G

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

UNIDADES ESCOLARES QUE IRÃO RECEBER OS KITS E QUANTITATIVO DE ALUNOS (POR SEXO)

ORD	NOME DA ESCOLA	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
1	EMEF RIO GUAPORÉ	168	188	356
2	EMEF ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	253	313	566
3	EMEF BARÃO DO RIO BRANCO	13	13	26
4	EMEF BOA ESPERANÇA	5	13	18
5	EMEF BOHEMUNDO ÁLVARES AFONSO	14	14	28
6	EMEF BOM JESUS	141	139	280
7	EMEF CASTRO ALVES	15	13	28
8	EMEF CORA CORALINA	150	141	291
9	EMEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA	138	173	311
10	EMEF ELY BEZERRA DE SALLES	207	251	458
11	EMEF ENGENHO DO MADEIRA	17	18	35
12	EMEF ENGº WADIH DARWICH ZACARIAS	158	184	342
13	EMEF ERIALDO GOMES DO CARMO	5	3	8
14	EMEF ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO	178	222	400
15	EMEF FLOR DO CUPUAÇU	60	62	122
16	EMEF FRANCISCO BRAGA	8	15	23
17	EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE	83	83	166
18	EMEF FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	17	36	53
19	EMEF HEITOR VILLA LOBOS	13	18	31
20	EMEF HENRIQUE DIAS	96	115	211
21	EMEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA	55	53	108
22	EMEF JOÃO DE BARROS GOUVEIA	16	25	41
23	EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES	251	263	514

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

24	EMEF JOAQUIM VICENTE RONDON	544	590	1.134
25	EMEF JOSÉ DE FREITAS	70	68	138
26	EMEF JOSÉ RODRIGUES	11	9	20
27	EMEF MANOEL APARÍCIO NUNES ALMEIDA	388	396	784
28	EMEF MANOEL MACIEL NUNES	21	20	41
29	EMEF MANOEL PEDRO PEREIRA	24	22	46
30	EMEF MARIA A QUEIROZ DE OLIVEIRA	10	12	22
31	EMEF MARIA FRANCISCA DE JESUS GONÇALVES	335	311	646
32	EMEF MONTE HOREB	5	9	14
33	EMEF MORVAN FREIRE BRASIL	5	11	16
34	EMEF NAÇÕES UNIDAS	112	125	237
35	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	23	26	49
36	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	198	210	408
37	EMEF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO	21	31	52
38	EMEF PADRE CHIQUINHO	250	242	492
39	EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	18	20	38
40	EMEF PÉ DE MURICI	237	234	471
41	EMEF PE FRANCISCO JOSÉ PUCCI	16	7	23
42	EMEF PROF HERBERT DE ALENCAR	146	140	286
43	EMEF PROF PEDRO TAVARES BATALHA	170	206	376
44	EMEF PROFESSOR ANTÔNIO AUGUSTO REBELO DAS CHAGAS	76	79	155
45	EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO	25	32	57
46	EMEF PROFESSORA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	167	173	340
47	EMEF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA	129	138	267
48	EMEF RIACHO AZUL	21	16	37
49	EMEF RIO VERDE	15	16	31
50	EMEF SANTA JÚLIA	104	112	216
51	EMEF SANTO ANTÔNIO I	13	15	28
52	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	50	57	107
53	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA	1	7	8
54	EMEF SÃO PEDRO	156	214	370
55	EMEF SAUL BENNESBY	220	253	473
56	EMEF UNIÃO	12	9	21
57	EMEF UNIÃO DA VITÓRIA	3	9	12

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

58	EMEF VALE DO JAMARI	9	13	22
59	EMEF VISTA ALEGRE	44	41	85
60	EMEI - PEQUENO MESTRE	133	145	278
61	EMEI ABC DE JACI	105	106	211
62	EMEI CANTO DO UIRAPURU	187	199	386
63	EMEI COSME E DAMIÃO	91	125	216
64	EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES	178	208	386
65	EMEI ENCANTOS DE MUTUM	79	90	169
66	EMEI ENGº WALMER ADAO DENNY SIQUEIRA	252	263	515
67	EMEI JUDITH HOLDER	149	171	320
68	EMEI MÃE MARGARIDA	274	277	551
69	EMEI MARISE CASTIEL	178	168	346
70	EMEI MEU PEQUENO JONES	289	317	606
71	EMEI MOISÉS FERREIRA NETO	33	63	96
72	EMEI MORANGUINHO	132	124	256
73	EMEI NOVA REPÚBLICA	116	140	256
74	EMEI ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA II	155	180	335
75	EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA	131	120	251
76	EMEI PROFESSOR FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO	105	132	237
77	EMEI PROFESSORA LAUDICÉIA MARIA LISBOA MONTEIRO	171	180	351
78	EMEI PROFESSORA RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS	155	180	335
79	EMEI SÃO LUIZ GONZAGA	135	168	303
80	EMEI SEMENTES DO ARACA	69	93	162
81	EMEIEF 03 DE DEZEMBRO	493	491	984
82	EMEIEF 12 DE OUTUBRO	330	347	677
83	EMEIEF 13 DE MAIO	210	228	438
84	EMEIEF ALEGRIA	210	250	460
85	EMEIEF ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS	37	45	82
86	EMEIEF AREAL DA FLORESTA	200	193	393
87	EMEIEF AUTA DE SOUZA	274	327	601
88	EMEIEF BELEZAS DO BURITI	176	188	364
89	EMEIEF BILÍNGUE PORTO VELHO	78	94	172
90	EMEIEF BOM PRINCÍPIO	278	307	585
91	EMEIEF BROTO DO ACAI	106	124	230

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

92	EMEIEF CASTANHEIRA	291	301	592
93	EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO	124	115	239
94	EMEIEF COR DE JAMBO	109	139	248
95	EMEIEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	237	237	474
96	EMEIEF DRA ANA ADELAIDE GRANGEIRO	83	98	181
97	EMEIEF ENCANTO DO IPE	40	44	84
98	EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL	232	304	536
99	EMEIEF ERNANDES COUTINHO	9	26	35
100	EMEIEF ESPERANÇA	251	216	467
101	EMEIEF FLAMBOYANT	428	416	844
102	EMEIEF FLOR DE LARANJEIRA	136	105	241
103	EMEIEF FLOR DO PIQUIÁ	423	493	916
104	EMEIEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS	215	284	499
105	EMEIEF GUADALUPE	153	156	309
106	EMEIEF JESUS DE NAZARÉ	478	507	985
107	EMEIEF JOÃO AFRO VIEIRA	33	53	86
108	EMEIEF JOAQUIM VICENTE RONDON	177	181	358
109	EMEIEF JORNALISTA FERNANDO ESCARIZ	99	74	173
110	EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA	165	154	319
111	EMEIEF KHRYS DAMARIS	73	81	154
112	EMEIEF LAR DA CRIANÇA	138	188	326
113	EMEIEF MARECHAL RONDON	77	81	158
114	EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI	436	486	922
115	EMEIEF MARIA IZAURA DA COSTA CRUZ	165	185	350
116	EMEIEF MIGUEL FERREIRA	138	140	278
117	EMEIEF NACIONAL	243	241	484
118	EMEIEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	267	293	560
119	EMEIEF PADRE GEOVANI MENDES	111	105	216
120	EMEIEF PEQUENO POLEGAR	55	38	93
121	EMEIEF PEQUENOS TALENTOS	82	125	207
122	EMEIEF PINGO DE GENTE	219	282	501
123	EMEIEF PROF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO	299	298	597
124	EMEIEF PROGRESSO	20	27	47
125	EMEIEF RIO MADEIRA	232	255	487

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

126	EMEIEF RIO PARDO	179	220	399
127	EMEIEF SANTA MARGARIDA	88	96	184
128	EMEIEF SAO MIGUEL	472	500	972
129	EMEIEF SENADOR DARCY RIBEIRO	332	343	675
130	EMEIEF SENADOR OLAVO GOMES PIRES	214	225	439
131	EMEIEF SOM DA CRAVIOLA	174	178	352
132	EMEIEF TARUMÃ	134	136	270
133	EMEIEF TUCUMA	200	215	415
134	EMEIEF VÔO DA JURITI	575	452	1.027
135	EMEIEF VOVÓ HELENA	114	114	228
136	EMEIF ESTRELA DO AMANHA	168	171	339
137	EMEIF PROF MARIA ANGELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	47	32	79
138	EMEIF ULISSES SOARES FERREIRA	368	354	722
139	IME ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE	167	164	331
TOTAL GERAL		**20.689**	**22.199**	**42.888**

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(X) Objeto Comum;

( ) Fornecimento de material continuado;

( ) Fornecimento de material não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço não continuado;

(x) Material de consumo/higiene/limpeza;

( ) Material permanente/equipamento.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Educação, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas Escolas Públicas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

4.2 A padronização dos uniformes, por meio da aquisição dos Kits de Uniforme Escolar, a serem utilizados pelos alunos(as) da Rede Pública Municipal, constituem uma forma de identificação desses alunos(as), e lhes garantem um sentimento de pertencimento a um grupo social, favorecendo assim ao desenvolvimento psicossocial, fundamental nas relações sociais. Além do

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

aspecto anteriormente mencionado, o uso do "**uniforme escolar"** se torna elemento de integração e promoção da inclusão e da igualdade social. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante do ambiente escolar e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

4.3 É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o Kit Uniforme Escolar proporcionará aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas e calçados a cada dia de aula é oneroso para as famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição do Kit de Uniformes Escolares para alunos(as) da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

4.4 A aquisição ora pretendida visa, além do atendimento à comunidade estudantil, ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação/PME, nas Metas 1 e 2 respectivamente, que tratam da universalização e atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, as quais requerem comprometimento de decisões e gestão pública.

4.5 A distribuição dos kits de uniforme escolar, será: o uso de short-saia para as meninas de pré-escola à 5º ano e para os meninos o uso de bermuda, justifica-se pelo conforto, segurança e flexibilidade que traz aos alunos. Quanto aos alunos do Ensino Fundamental, sendo de (6º ao 9º ano): o uso da calça justifica-se uma vez que trata-se de adolescentes. Todavia, quanto aos alunos do EJA apenas camisetas serão distribuídas, considerando que a faixa etária a ser atendida, em sua grande maioria trata-se de jovens que estão inseridos no mercado de trabalho, padronizando apenas as camisetas, de forma que a exigência de uniforme completo traria prejuízos a este grupo de alunos. Quanto ao uso de tênis, apenas os alunos da pré-escola e creche usarão tênis com velcro, considerando a faixa etária, a facilidade de calçar e para evitar acidentes com uso de cadarço. Os Tênis com cadarço serão fornecidos aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Portanto, a distribuição dos kits de uniforme escolar será realizada segundo os seguintes critérios:

Alunos da Educação infantil	camiseta, short-saia para meninas, bermuda para os meninos, tênis de velcro e mochila tamanho P;
Alunos do Ensino Fundamental anos iniciais	camiseta, short-saia para meninas, bermuda para os meninos, tênis de cadarço e mochila tamanho G;
Alunos do Ensino Fundamental anos finais	camiseta e calça;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

Alunos da Educação de Jovens e Adultos	camiseta.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA.

5.1 A previsão de aquisição de kit de uniformes escolares, está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA conforme consta no nº e-DOC D81A0937-e , garantimos que essa contratação esteja alinhada com os objetivos estratégicos e metas da Secretaria Municipal de Educação, além de cumprir com os requisitos legais e considerar os princípios da sustentabilidade. O que permite uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

5.2 A presente aquisição está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) LEI N.º 3.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 2025:

Programa 155- Primeira Infância

Ação 103 e 419

fontes de recurso 1550 e 1500

Programa 311- Qualidade no Ensino Fundamental

Ação 027

Fontes de recurso 1550

Programa 157 - Educação de Jovens e Adultos

Ação 060

Fontes de recurso 1550

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 SUSTENTABILIDADE

6.1.1 Na execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar as boas práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 21.264/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, em observância aos princípios dispostos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133.2021.

6.2. DAS AMOSTRAS

6.2.1 Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o(s)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

produto (s) ofertado(s) pelo licitante atende ao que é exigido neste edital, o Pregoeiro solicitará amostra do(s) produto (s) a ser(em) fornecido(s);

Lote 1: Camisa, bermuda, short saia, calça: deverá ser fornecido uma unidade de cada produto (s);

Lote 2: Tênis com fechamento em velcro e tênis com fechamento em cadarço: deverá ser fornecido uma unidade de cada produto;

Lote 3: Mochilas: deverá ser fornecida uma unidade P ou G.

6.2.2 O procedimento de amostragem seguirá os seguintes critérios:

6.2.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra idêntica, referente a cada produto ofertado, em embalagem original e da mesma marca da proposta, no prazo máximo de 15(QUINZE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro;

6.2.4 As amostras deverão ser entregues no Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – DPE/SEMED, situado à Rua Elias Gorayeb, nº 1.514, 1º Andar - Bairro Nossa Sra. das Graças, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h – telefone: 69 3901-3313, onde serão submetidas à análise das amostras.

6.2.5 A secretaria terá o prazo de 03(três) dias úteis para examinar a qualidade dos materiais, emitindo documento conclusivo da análise, aprovando ou reprovando;

6.2.6 Logo após o recebimento da(s) amostra(s) pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitações – SML, para fins de controle dos prazos estipulados;

6.2.7 Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, será considerado desclassificado para o produto;

6.2.8 Logo que o responsável pela licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma terá o mesmo prazo estipulado no item 6.2.6.

6.2.9 A contratação resultante do objeto do edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990).

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do produto (s) deste termo.

6.4 GARANTIA

6.4.1 Os produtos terão a garantia oferecida pelo fabricante, mínimo de 10 dias, esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos produtos.

6.4.2 No caso dos produtos que apresentarem defeitos e tiverem que ser substituídos, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

6.4.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.4.4 As despesas com impostos, mão de obra, substituição de produtos dentro do prazo de garantia, conforme item 6.5.1, e aquelas que apresentarem desgaste por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos e pessoal, durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 As quantidades descritas para os produtos a serem adquiridos foram baseadas no Censo Escolar 2024 e a reserva técnica se justifica pelo possível aumento de matrículas nas unidades escolares, visto que o objetivo é atender os alunos matriculados no ano letivo de 2025**.**

7.2 Os pedidos de quantitativos e tamanhos serão solicitados de acordo com as demandas das escolas municipais mencionadas neste estudo técnico preliminar com prazo para entrega de 30 dias.

QUANTITATIVO DOS ITENS/LOTE

ITEM	QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO DE 10% DE RESERVA TÉCNICA	DESCRIÇÃO
ITEM	LOTE 1	
01	14.479	CAMISA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS
02	31.856	CAMISA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO: 08, 10, 12, 14, 16.
03	841	CAMISA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA TAMANHO: P, M, G E GG.
04	7.491	BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS
05	15.891	BERMUDA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.
06	6.988	SHORT-SAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS
07	14.782	SHORT-SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.
08	1.181	CALÇA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS TAMANHOS: 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG
ITEM	LOTE 2	
09	14.479	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO DO N. 19 a 35

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

10	31.856	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM CADARÇO DO N. 34 a 40
ITÉM	LOTE 3	
11	14.479	MOCHILA TAMANHO P
12	31.856	MOCHILA TAMANHO G

8.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1.1 O levantamento de mercado, de acordo com art. 18 §1º, V da Lei n. 14.133/2021., "consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar"

8.1.2 Dessa forma, para encontrar soluções que atendam às demandas de capacitação da Administração Pública, podemos indicar as seguintes modalidades:

8.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.2.1 Solução 1 – Aquisição de PARCELA ÚNICA por meio de Licitação de Compra, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO

8.2.2 O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar- se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

8.2.3 O Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando assim a competitividade. O aumento dos participantes é outro ponto que colabora diretamente com a redução de valores dos bens e serviços a serem adquiridos e dando a possibilidade de a oferta de lances reduzir consideravelmente o valor do item, gerando economia. Além disso, existe a possibilidade de eliminar as propostas que não estão em conformidade com o edital, sendo realizada a análise detalhada em relação à proposta vencedora "em favor de obtenção de uma maior economicidade para a Administração". Fernandes (2015) complementa:

A economicidade gerada pelo uso do pregão eletrônico é um de seus principais fatores e destaque perante as demais modalidades licitatórias; essa economia gerada para a administração pública pode vir a resultar em um redirecionamento da verba economizada para outros setores da sociedade, trazendo assim maiores benefícios para a população, que em linhas gerais é a destinação final, direta ou indireta, dos produtos e serviços contratados por meio dos certames licitatórios. (FERNANDES, 2015 p. 41).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

8.2.4 Considerando que por se tratar de uma Secretaria de Educação, há um quantitativo variado de materiais de diversas categorias que necessitam ser armazenados, assim a licitação para compra imediata desta solução pode levar a desafios na gestão de estoques, especialmente se não houver espaço adequado para armazenar os materiais adquiridos. Além de que pode limitar a flexibilidade do órgão público para lidar com variações orçamentárias ao longo do tempo, já que os recursos são comprometidos desde o início.

8.3 Solução 2: Aquisição através de SRP

8.3.1 Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Outros pontos a serem considerados na utilização de Sistema de Registro de Preços:

- **Economia de Tempo:** Redução do tempo gasto em processos licitatórios, já que o SRP permite a realização de licitação única para futuras contratações;
- **Agilidade nas Aquisições:** Facilita a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, pois dispensa a necessidade de novas licitações a cada compra;
- **Economia de Recursos Financeiros:** Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos, resultando em economia de recursos públicos;
- **Planejamento Orçamentário:** Maior previsibilidade orçamentária, uma vez que as contratações futuras já estão pré-determinadas pelos preços registrados;
- **Flexibilidade Contratual:** Maior flexibilidade para contratações, visto que as quantidades exatas a serem adquiridas podem ser determinadas posteriormente.

8.3.2 Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 28 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021;

8.3.3 O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

8.3.4 Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação, e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

necessidade. A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, enquadra-se no art. 38 do Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023.

“I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao Sistema de Registro de Preços – SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta”.

8.4 SOLUÇÃO VIÁVEL:

8.4.1 Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, por meio da Solução 2, levando em conta que o espaço físico do Almoxarifado/SEMED é limitado, logo não tem capacidade de grande área de armazenamento total do referido material, com isso é desaconselhável a aquisição por meio de parcela única. Além da aquisição de material escolar ser realizada anualmente, para atender aos alunos matriculados na rede municipal.

8.4.2 Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste Projeto Técnico Preliminar - ETP conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Município de Porto Velho/RO.

8.4.3 Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 2, sendo então perfeitamente possível que a aquisição de kit de material escolar, para atender a demanda dos professores e alunos(as) matriculados na rede pública municipal de ensino de Porto Velho/Ro, seja feita pelo Sistema de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico de tipo Menor Preço, instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos por meio de Nota de Empenho.

8.4.4 A solução de registro de preços é altamente viável para a SEMED, pois desejam otimizar seus processos de aquisição e garantir uma maior transparência e controle sobre seus gastos. Com a redução de gastos e a otimização de processos, é possível destinar recursos para outras áreas prioritárias, garantindo assim um melhor atendimento às demandas da população. A referida

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

solução enquadra-se no art. 38 do Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023.

“II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;”.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa prévia do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art.23, IV da Lei 14.133/2024:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

9.2 A estimativa média foi adotada com base em pesquisa realizada pela equipe da DIMPM da Superintendência Municipal de Licitação realizou a pesquisa mercadológica conforme cotações: COTAÇÃO N°. 423/2023 - DIPM/SML e -DOC 0683E157 ;COTAÇÃO N°. 428/2023 - DIPM/SML eDOC B5964860; COTAÇÃO N°. 430/2023 - DIPM/SML eDOC B54E7CE1; COTAÇÃO N°. 432/2023 - DIPM/SML e DOC 89CF9D4A, contidos neste processo 00600-00038521/2023-66-e. Que resultou no valor orçado estimado de R$ 20.718.743,94 (vinte milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

QUANTITATIVO DOS ITENS/ LOTES

ITEM	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 1			

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

01	14.479	CAMISA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS	R$ 38,93	R$ 563.667,47
02	31.856	CAMISA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO: 08, 10, 12, 14, 16.	R$ 40,79	R$ 1.299.406,24
03	841	CAMISA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA TAMANHO: P, M, G E GG.	R$ 40,64	R$ 34.178,24
04	7.491	BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS	R$ 34,56	R$ 258.888,96
05	15.891	BERMUDA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12,14, 16.	R$ 35,43	R$ 563.018,13

06	6.988	SHORT- SAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS	R$ 49,00	R$ 342.412,00
07	14.782	SHORT-SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	R$ 49,71	R$ 734.813,22
08	1.181	CALÇA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS TAMANHOS: 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG	R$ 63,93	R$ 75.501,33
ITEM	LOTE 2			
09	14.479	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO DO N. 19 a 35	R$ 181,88	R$ 2.633.440,52
10	31.856	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM CADARÇO DO N. 34 a 40	R$ 183,13	R$ 5.833.789,28
ITEM	LOTE 3			
11	14.479	MOCHILA TAMANHO P	R$ 179,13	R$ 2.593.623,27
12	31.856	MOCHILA TAMANHO G	R$ 181,63	R$ 5.786.005,28

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL	**R$ 20.718.743,94**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por lotes, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A aquisição dos Kits de Uniforme Escolar, a serem utilizados pelos alunos(as) da Rede Pública Municipal, constituem uma forma de identificação desses alunos(as), e lhes garantem um sentimento de pertencimento a um grupo social, favorecendo assim ao desenvolvimento psicossocial, fundamental nas relações sociais. Além do aspecto anteriormente mencionado, o uso do "**uniforme escolar"** se torna elemento de integração e promoção da inclusão e da igualdade social. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante do ambiente escolar e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

12.2 É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o Kit Uniforme Escolar proporcionará aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas e calçados a cada dia de aula é oneroso para as famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição do Kit de Uniformes Escolares para alunos(as) da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Para cumprir os objetivos estabelecidos nesta aquisição, não se faz necessário realizar ajustes de qualquer natureza. O processo atual está integralmente alinhado com as metas

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

estabelecidas, garantindo assim que a aquisição seja eficaz e produza os resultados desejados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis "...perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos..."
Como fundamentação, tem-se:
A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, "caput" do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição); (MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11-1995.

15.2 Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais sustentáveis, as quais oquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos. Extrai-se do guia, dentre outras razões:

> A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório, em

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

> reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nele estabelecidos.
>
> (...) Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.
>
> (...) Efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

15.3 A observância à proteção ambiental, à sustentabilidade, não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral.

15.4 Não é permitido incluir critérios e práticas genéricas de sustentabilidade ou exigir declarações abstratas de cumprimento indistinto da legislação pertinente. Sabe-se que na atividade das empresas há a utilização de produto/material cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, atraindo observância quanto à inserção de aspectos de sustentabilidade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

Adriana Travain
Matrícula: 184614
Técnica na Divisão de Educação Básica

Naftali Sena Lima
Gerente da Divisão de Educação Básica
Decreto Nº 635/I, de 03 de fevereiro de 2025
Matrícula: 94392

Vera Lucia Borges Da Silva De Lima
Diretora do Departamento de Políticas Educacionais
Decreto Nº 400/I, de 16 de Janeiro de 2025.
Matrícula: 104894

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34194514

Assinado por **Vera Lúcia Borges Da Silva De Lima** - Diretora do Departamento de Políticas Educacionais - Em: 18/02/2025, 11:09:53

Assinado por **Naftali Sena Lima** - Gerente da Divisão de Educação Básica - Em: 17/02/2025, 18:07:24

Assinado por **Adriana Travain** - Professora N-II - Em: 17/02/2025, 17:50:07